CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARECER DO PROJETO DE LEI 69/2018

AUTORA: ROGÉRIA SANTOS

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e São Tome, capital da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Cabe **A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**, a analisar e dar parecer em qualquer proposição, mesmo sendo da competência de outras comissões, consoante preceitua a alínea d; inciso III do art. 68 do REGIMENTO INTERNO, dessa casa legislativa.

ASSIM PASSO A PROFERIR PARECER

O projeto de Lei nº 69/2018, de autoria da ilustre Vereadora Rogéria Santos, tem como fito "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe/ África Equatorial, e dá outras providencias. " Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Dessa forma a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso das suas atribuições conforme o art. 163 da Lei Orgânica do Município, LDO e PPA, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstancias impeditivas para à aprovação da presente preposição em questão.

Isto posto, tendo em vista que o projeto ora analisado encontra -se em harmonia com o que preceitua o art. 68, III e alíneas do REGIMENTO INTERNO DESSA CASA LEGISLATIVA, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 03 de abril de 2019.

BALBINO CARVALHO-SABÁ

VEREADOR

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.